

= PORTARIA Nº. 11.520/13 =

**JOSE CANDIDO MACEDO FILHO**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

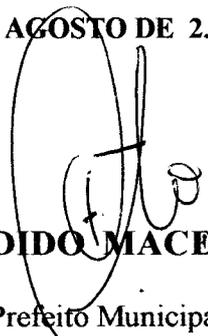
R  
E  
S  
O  
L  
V

E : Conceder **30% (TRINTA POR CENTO)**, sobre os vencimentos, a título de “**FUNÇÃO GRATIFICADA**”, conforme consta no Artigo 20º, da Lei Municipal nº 941, de 20/03/2009, ao servidor desta Prefeitura, **Sr. SEBASTIÃO RAMOS, (Operário Braçal)**, enquanto encontrar-se prestando serviços além de suas atribuições normais, respondendo pela fiscalização e coordenação dos serviços e obras de manutenção de próprios municipais na área urbana.

Fica a Seção de Pessoal incumbido de dar cumprimento a presente Portaria.

CUM PRA - SE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 01 DE AGOSTO DE 2.013.**



= **JOSE CANDIDO MACEDO FILHO** =

Prefeito Municipal

